

RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 007/2019

Dispõe sobre Deliberação de Elaboração e divulgação de Errata do Item 17 do Edital 001/2019, para Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares – Quadriênio 2020/2024.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais de nº 555/2003 e 780/2015, e

CONSIDERANDO Parecer elaborado pela Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Alagoíinha, para mandato de 2020 / 2024, que dispõe sobre o Processo de Formação Inicial aos Conselheiros Tutelares escolhidos em 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer cumprir o item 17 do Edital 001/2019; do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO que, em decorrência de sua atribuição elementar de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a tomada das providências necessárias para que as regras constantes no Edital 001/2019 – CMDCA sejam cumpridas;

CONSIDERANDO, Criança e Adolescente, como prioridade absoluta, e a necessidade da realização do Processo de seleção e Escolha dos Candidatos para cargo de Conselheiro Tutelar do município de Alagoíinha – PE, com lisura, transparência, isonomia total respeito as regras e certame do processo.

RESOLVE:

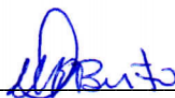
Art. 1º – Deliberar pela elaboração de Errata ao Item 17 do Edital 001/2019, preservando a obrigatoriedade de participação dos Conselheiros Tutelares Escolhidos para o Quadriênio 2020/2024.

Art. 2º – Deverá constar na Errata, novo prazo para realização da Formação aos Conselheiros Escolhidos; posterior a publicação da Portaria de Posse Oficial dos Conselheiros Tutelares para Quadriênio 2020-2024;

Art. 3º – Ao(s) Conselheiros(as) que injustificadamente não comparecerem a formação ou cumprirem carga-horária menor que o mínimo determinado (70%), deverá a Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Alagoíinha, comunicar o fato ao **Ministério Público de Alagoíinha, para tomada de procedimentos cabíveis**, em razão de descumprimento ao constante no Certame do Processo de Escolha.

Art. 3º – Declarar que a presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alagoíinha - PE, 18 de dezembro de 2019.



Ducylma Maria Pereira Araújo de Brito

Presidente

*Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e
do Adolescente - CMDCA*